

## **BOLSA CNPq – PIBIC/PIBITI**

### **Tópicos para implementação da bolsa:**

- 1) Estar com o CVLattes atualizado e enviado ao CNPq (importante verificar o endereço de e-mail disponível);
- 2) Não estar recebendo nenhuma outra modalidade de bolsa (somente é aceito bolsa social), nem ter vínculo empregatício;
- 3) Ter cadastrado na Seção de Graduação da Unidade, seus dados Bancários (indicando como: Benefícios - CNPq), bem como, a atualização de seus dados pessoais;
- 4) Após informação de implementação, ficar atento ao e-mail que irá receber do CNPq, com uma chave de acesso para inserir seus dados bancários (é imprescindível inserir o dígito da agência e da conta corrente), e ao gerar o termo de aceite (tirar uma cópia e entregar na Comissão de Pesquisa da Unidade ou órgão equivalente).

### **Gerenciamento da Bolsa:**

- 1) O orientador deverá estar atento ao desenvolvimento do trabalho do seu bolsista, sendo solidário sobre as mensalidades recebidas indevidamente;
- 2) Comunicar sempre à Comissão de Pesquisa ou órgão equivalente, alguma irregularidade referente a bolsa, e esta à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- 3) Solicitar ao seu bolsista a apresentação de Relatório Parcial (aos 6 meses de bolsa), e de Relatório Final e Formulário de encaminhamento do Relatório (aos 12 meses de bolsa), conforme cronograma da CPq e instruções da Pró-Reitoria de Pesquisa;
- 4) Os relatórios e formulário deverão ser entregues na Comissão de Pesquisa, prédio principal, 1º andar, sala 118A. Trazer uma cópia impressa do relatório

<sup>1</sup> A inadimplência do aluno acarretará prejuízos ao orientador em outros pleitos junto às Pró-Reitorias

<sup>2</sup> O CNPq não faz pagamento retroativo, independente do início das pesquisas do bolsista, o pagamento será feito sempre após a aceitação do termo de outorga da bolsa.

(parcial/final) e do formulário de encaminhamento, **não encadernar** os relatórios. Também **enviá-los em .pdf** para o e-mail [cpgecausp@gmail.com](mailto:cpgecausp@gmail.com).

- 5) Orientador e bolsista devem ficar atentos aos prazos de entrega dos relatórios estabelecidos pela Comissão de Pesquisa, já que o processo envolve outras muitas etapas. A **não entrega** dos relatórios implica a devolução das mensalidades recebidas.
- 6) Orientadores devem estar cientes que a emissão de parecer é fundamental para o processo de pesquisa e que esta é uma **obrigação** destinada a todos os docentes que receberam bolsa de iniciação científica.
- 7) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 8) Atuar como avaliador durante o processo de seleção dos Comitês e durante as atividades do SIICUSP.
- 9) Mediante justificativa, solicitar a exclusão do bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos (vide calendário) pela Comissão de Pesquisa de sua Unidade e Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 10) O bolsista deverá estar ciente de que ele deverá apresentar seu trabalho de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica no SIICUSP, no ano em que finda o período de sua bolsa e entregar cópia do seu certificado na Comissão de Pesquisa da Unidade ou órgão equivalente.<sup>1</sup>
- 11) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do CNPq, Institucional ou Santander.

---

<sup>1</sup> A inadimplência do aluno acarretará prejuízos ao orientador em outros pleitos junto às Pró-Reitorias

<sup>2</sup> O CNPq não faz pagamento retroativo, independente do início das pesquisas do bolsista, o pagamento será feito sempre após a aceitação do termo de outorga da bolsa.

- 12) Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos na RN 017/2006 CNPq e acima não sejam cumpridos.

**Substituições:**

- 1) As substituições são permitidas conforme calendário da Pró-Reitoria de Pesquisa, podendo ser feitas até no máximo três meses antes do final da vigência.
- 2) As substituições devem contemplar alunos com o mesmo desempenho acadêmico daquele previamente selecionado;
- 3) Não havendo substituição de aluno pelo orientador, a bolsa retornará à Pró-Reitoria de Pesquisa.
- 4) As substituições são feitas ao final de cada mês, devendo o bolsista estar atento aos prazos da Pró-Reitoria de Pesquisa e do CNPq, já que a folha de pagamento do CNPq tem dia para fechar. Exemplo: o bolsista substituído no final de agosto, deve estar com os todos tópicos de implementação da bolsa alcançados, para sua indicação junto ao CNPq antes do dia 15 de cada mês, uma vez que a vigência será a partir de setembro, para que o bolsista receba no quinto dia útil de outubro o pagamento referente à setembro.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> A inadimplência do aluno acarretará prejuízos ao orientador em outros pleitos junto às Pró-Reitorias

<sup>2</sup> O CNPq não faz pagamento retroativo, independente do início das pesquisas do bolsista, o pagamento será feito sempre após a aceitação do termo de outorga da bolsa.

## **Pagamentos:**

O CNPq mudou a sistemática de pagamento deles, portanto o aluno deverá entrar no sistema do CNPq, seguindo as etapas abaixo:

- [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)
- Clicar em Plataforma Carlos Chagas
- clicar em outros bolsistas
- colocar o CPF e senha do CVLattes
- atualizar os dados Bancários.

Após a correção, o CNPq providencia automaticamente o repagamento.

<sup>1</sup> A inadimplência do aluno acarretará prejuízos ao orientador em outros pleitos junto às Pró-Reitorias

<sup>2</sup> O CNPq não faz pagamento retroativo, independente do início das pesquisas do bolsista, o pagamento será feito sempre após a aceitação do termo de outorga da bolsa.